



Conselho Pedagógico Eleição para os membros docentes

Edital

De acordo com os estatutos da ESELx (artigo 25.º), convocam-se eleições para os membros docentes do Conselho Pedagógico.

1. O Conselho Pedagógico é composto por 6 docentes, eleitos por listas, aplicando-se o método de Hondt.
2. A duração do mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de três anos para os/as docentes.

De acordo com o Regimento do Conselho Pedagógico (artigo 3.º) e nos prazos estabelecidos pelo Calendário Eleitoral, os/as interessados/as em apresentar listas para a eleição dos representantes dos/as docentes devem ter em atenção o seguinte:

1. São elegíveis os/as docentes contratados/as em regime de tempo integral à data das eleições.
2. Cada lista proposta a eleição deve incluir:
 - a) a indicação de seis titulares, ordenados numericamente;
 - b) a indicação de seis suplentes, ordenados numericamente;
 - c) nas listas dos/as docentes, devem ser indicados o nome, a categoria profissional e o departamento de todos os seus membros.
3. Cada lista deve ser assinada pelo membro titular n.º 1 e entregue em documento impresso à Secretária da Presidência da ESELx (Anabela Carvalho).

Além dos aspetos enunciados no Regimento do Conselho Pedagógico, cada lista deve cumprir o estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

As listas candidatas para representantes de docentes deverão ser entregues à secretária da Presidência da ESELx (Anabela Carvalho), até às 12h00 do dia 9 de dezembro de 2024. No caso de haver lugar a alterações nas listas, mediante indicação da Comissão Eleitoral, essas listas deverão ser entregues à secretária da Presidência da ESELx (Anabela Carvalho), até às 12h00 do dia 11 de dezembro de 2024.

A votação é feita por escrutínio secreto. A mesa de voto é constituída por um representante do Conselho Pedagógico e por um representante de cada lista candidata e funcionará no átrio de entrada da ESELx, no dia 19 de dezembro de 2024, entre as 10h00 e as 17h00.

Lisboa, 2 de dezembro de 2024
Pela Comissão Eleitoral